

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23156.000606/2025-33



Cadastrado em 17/03/2025

Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): STA - COORDENADORIA GERAL DE GESTAO DE CAMPO VICTORIO BIRCHLER TONINI	E-mail: cgp.st@ifes.edu.br victorio.tonini@ifes.edu.br	Identificador: 1102300602 1213624
Assunto do Processo: 018 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
Assunto Detalhado: MANUTENÇÃO DA COBERTURA DA SALA DE MANEJO DE SETOR DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE		
Unidade de Origem: STA - COORDENADORIA GERAL DE GESTAO DE CAMPO (11.02.30.06.02)		
Criado Por: GIACOMO LUIZ DOS SANTOS SPERANDIO		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
17/03/2025	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
17/03/2025	STA - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.02.30.06.01)		
18/03/2025	STA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS (11.02.30.06.01.05)		
25/03/2025	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
25/03/2025	STA - COORDENADORIA GERAL DE GESTAO DE CAMPO (11.02.30.06.02)		
26/03/2025	STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.29.06)		
26/03/2025	STA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL (11.02.29.08)		
31/03/2025	STA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS (11.02.30.06.01.05)		

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ifes.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ifes.edu.br/public)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE CAMPO**

**OFÍCIO DE FORMALIZAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES Nº 3/2025 - STA-CGGC
(11.02.30.06.02)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 17 de march de 2025.

À Diretoria de Administração e Planejamento.

A Coordenadoria Geral de Gestão de Campo solicita contratação de prestação de serviços, relativos a manutenção corretiva da cobertura da sala de manejo no Setor de Animais de Grande Porte Bovinocultura, pertencente à Coordenaria Geral de Gestão de Campo. A caracterização dos serviços constam descritos e mensurados em anexo ao DFD.

A manutenção da referida estrutura é essencial para promoção da conservação dos bens ali instalados, garantir o bem estar dos usuários e dos animais, manter a continuidade no atendimento de práticas pedagógicas, de pesquisas e de extensão, além de entregar um adequado espaço para uso dos estudantes egressos no curso de medicina veterinária do Ifes Campus santa Teresa.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 17/03/2025 08:20)

VICTORIO BIRCHLER TONINI

COORDENADOR - TITULAR

STA-CGGC (11.02.30.06.02)

Matrícula: 1213624

Processo Associado: 23156.000606/2025-33

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo: **OFÍCIO DE FORMALIZAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**, data de emissão: 17/03/2025 e o código de verificação: **11db672ec9**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 54/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenadoria Geral de Gestão de Campo	30/04/2025 00:00	158426	EDNA NUNES DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de reforma em telhado da bovinocultura			

2. Justificativa de Necessidade

Serviços necessários para manutenção do telhado do galpão do setor de bovinocultura do Ifes Campus Santa Teresa, devido às condições precárias em que se encontra, as quais podem comprometer o estado geral da estrutura, a fim de assegurar a durabilidade e integridade do imóvel.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Tipos especiais de serviços de construção		1,00	50.000,00	50.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTORIO BIRCHLER TONINI

Coordenador Geral de Gestão de Campo

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Serviço não previsto no período de cadastro do PGC 2025	EDNA NUNES DA SILVA	14/03/2025 15:16

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Anexo I

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unid.	Quant.
1	Manutenção do telhado da sala de manejo do Setor de Animais de Grande Porte, sem fornecimento de materiais. Estrutura de três águas. Substituição de todas as ripas, substituição de caibros defeituosos e substituição de telhas tipo francesa por telhas tipo plan. Metragem do telhado comprimento 23,5m x 17 m de largura. A distância das madeiras que serão substituídas deve seguir o espaçamento necessário para instalação das telhas e garantir resistência da estrutura. Construção de 08 colunas de 20cm x 25cm e 3,2m de altura por coluna e base de sustentação com radie (sapatas) de 70cm x 70cm e espessura 15cm em alvenaria e ferragem 3/8".	19224	m ²	399,50

Santa Teresa, 14 de março de 2025.

Victorio Birchler Tonini

Coordenadoria Geral de Gestão de Campo – CGGC

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 3/2025 - STA-CGGC (11.02.30.06.02)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/03/2025 08:20)

VICTORIO BIRCHLER TONINI

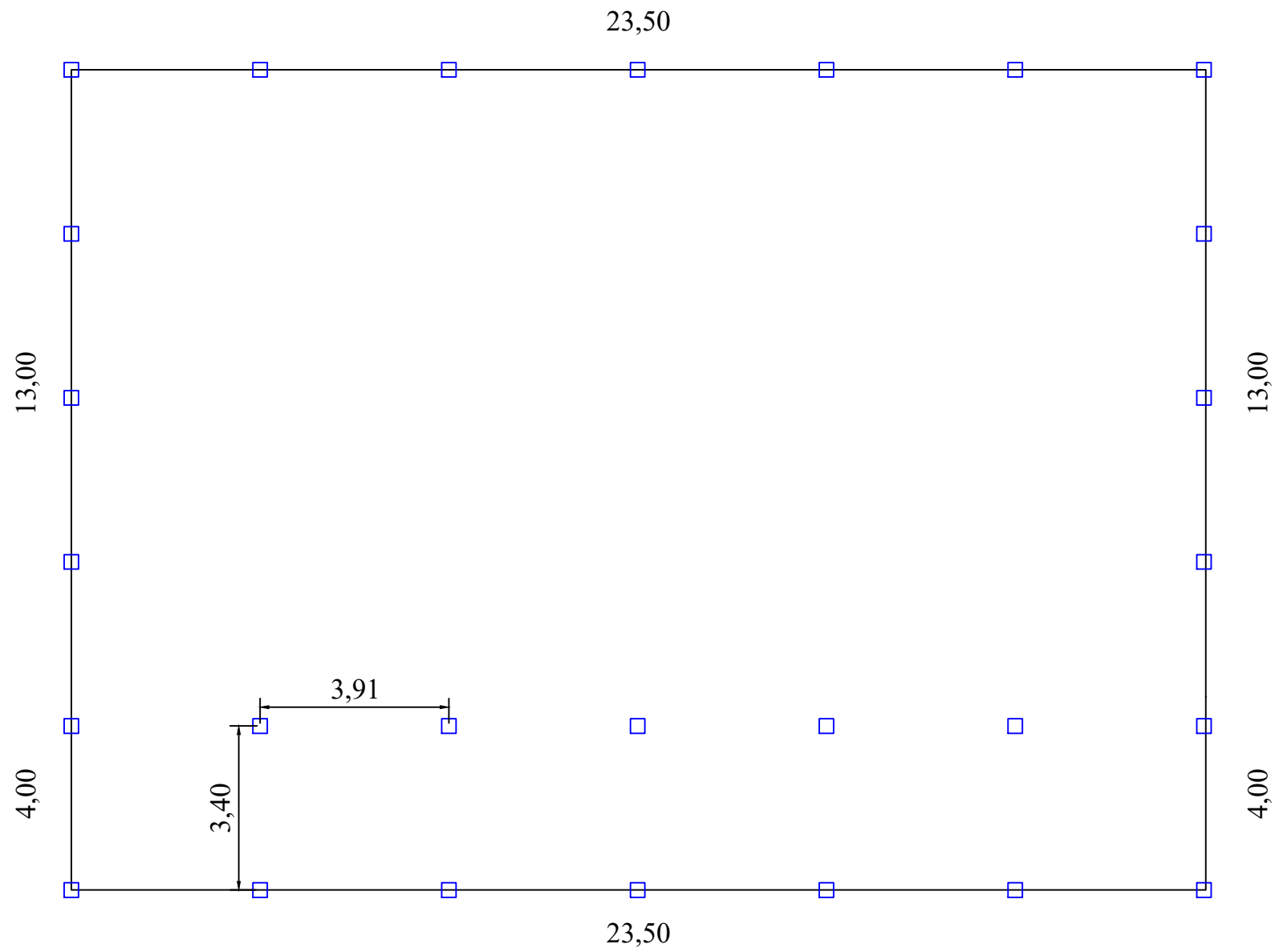
COORDENADOR - TITULAR

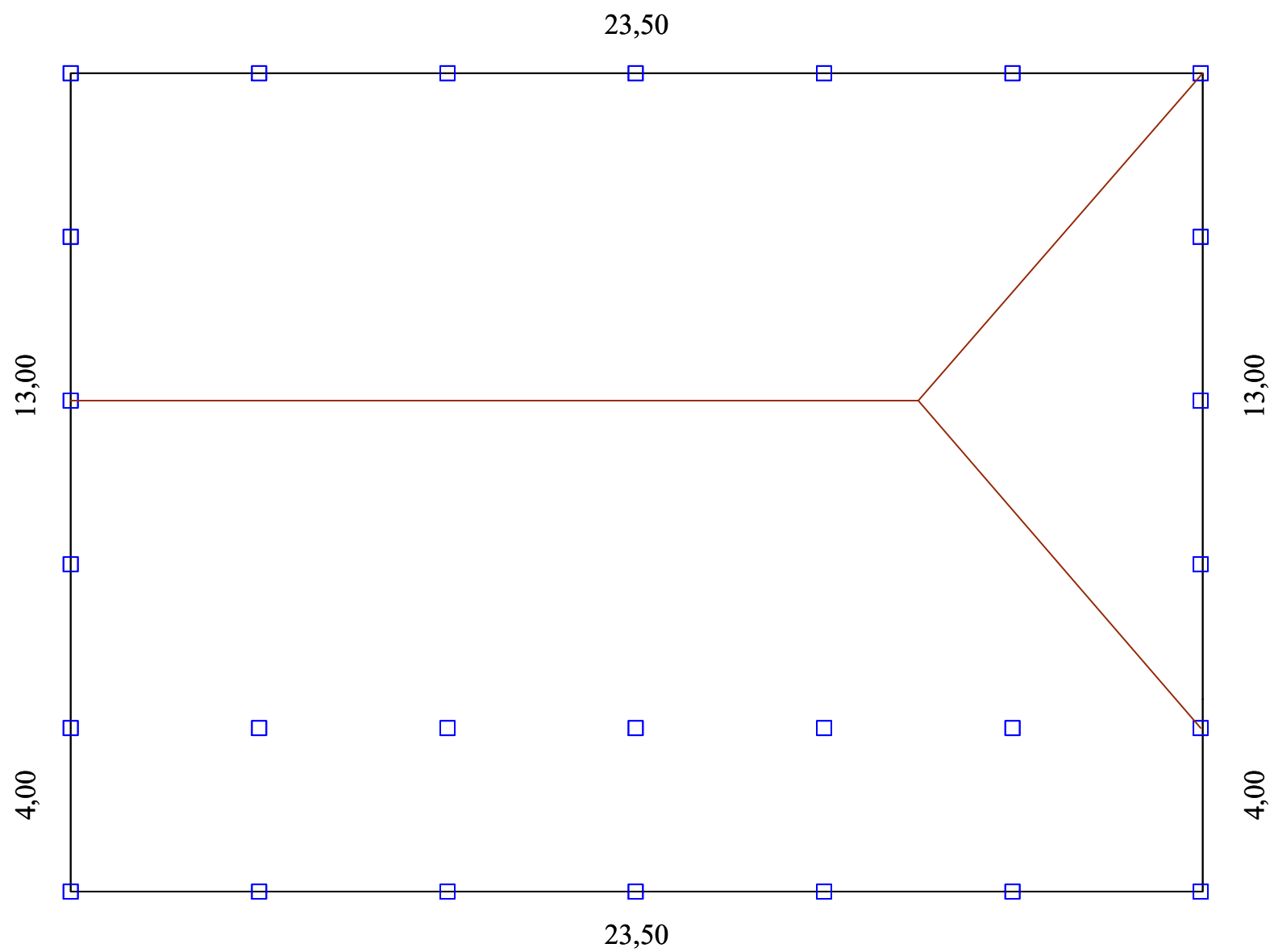
STA-CGGC (11.02.30.06.02)

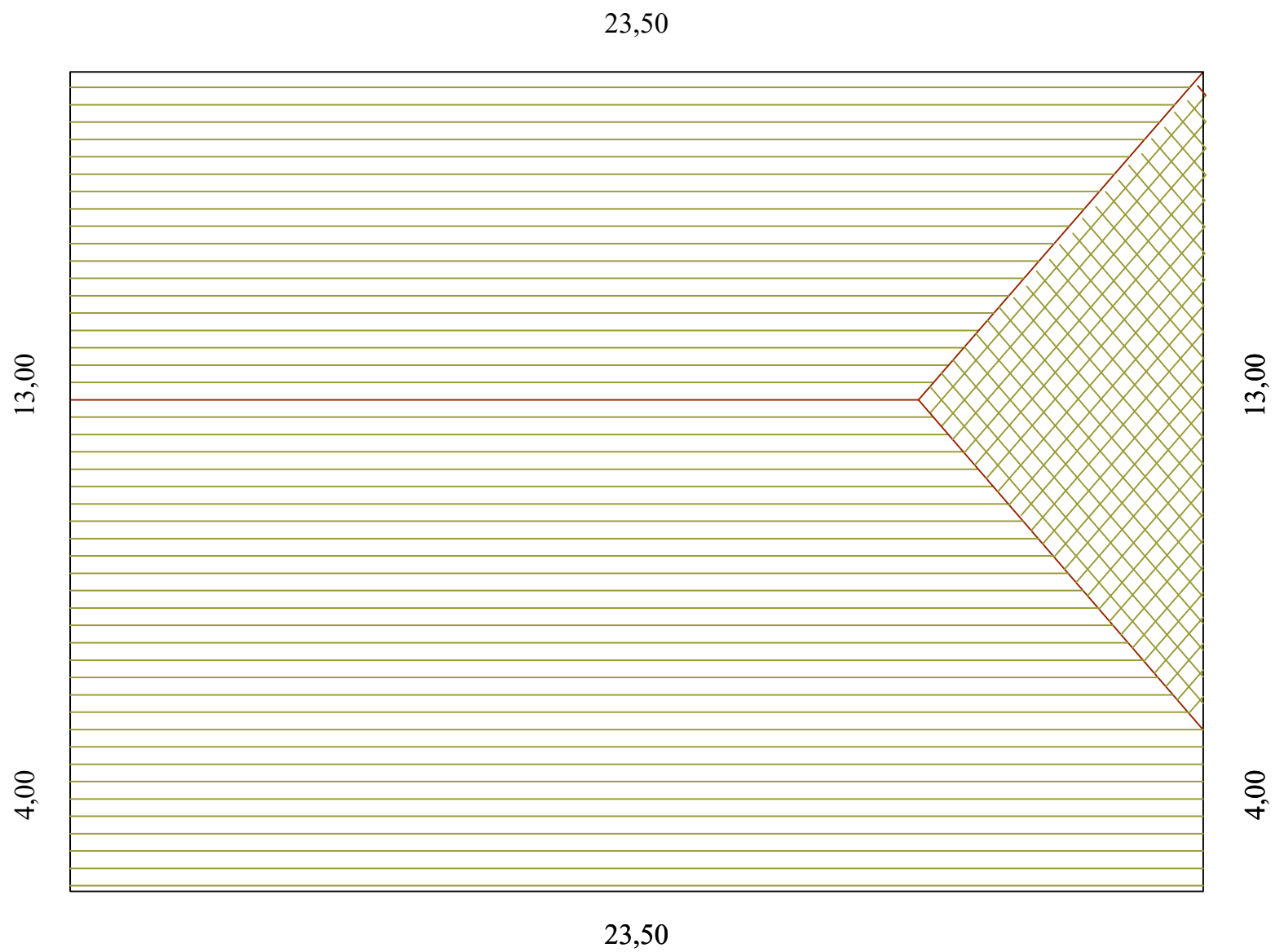
Matrícula: 1213624

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo:

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, data de emissão: 17/03/2025 e o código de verificação: **c1e3cf3145**







ANEXO N° 1/2025 - STA-CGGC (11.02.30.06.02)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/03/2025 08:20)

VICTORIO BIRCHLER TONINI

COORDENADOR - TITULAR

STA-CGGC (11.02.30.06.02)

Matrícula: 1213624

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: ANEXO, data de emissão: 17/03/2025 e o código de verificação: c30e930d55

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

DESPACHO Nº 174/2025 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 17 de march de 2025.

Trata-se o processo em epígrafe de contratação de empresa para a remoção/confecção de telhado, para atender à Coordenadoria Geral de Gestão de Campo do Ifes Campus Santa Teresa.

À Coordenadoria Geral de Administração, Orçamento e Finanças para realizar pesquisa de preço de mercado do serviço descrito no anexo do Documento de Formalização de Demanda (documento nº 02).

(Assinado digitalmente em 17/03/2025 15:44)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.000606/2025-33

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **174**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/03/2025** e o código de verificação: **7c2f8b5a01**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS**

DESPACHO Nº 190/2025 - STA-CGAO (11.02.30.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 18 de march de 2025.

Trata-se o presente processo de solicitação da COORDENADORIA GERAL DE GESTAO DE CAMPO, visando a contratação de serviços para MANUTENÇÃO DA COBERTURA DA SALA DE MANEJO DE SETOR DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE do Ifes Campus Santa Teresa.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Licitações e Compras para pesquisa de preços de mercado para os serviços descritos no Documento de formalização de Demanda, DFD, documento nº 2.

(Assinado digitalmente em 18/03/2025 07:36)

EDNA NUNES DA SILVA

COORDENADOR GERAL - TITULAR

STA-CGAO (11.02.30.06.01)

Matrícula: 1606345

Processo Associado: 23156.000606/2025-33

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

190, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **18/03/2025** e o código de verificação: **2806fef778**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Email: licitacao.st@ifes.edu.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da empresa: Llg serviços LTDA					
CNPJ: 51.142.561.0001-66					
Telefone: 27 99729-9070					
E-mail: lucaslodiaslodias@gmail.com					
Responsável: Lucas Lodias Gonsalves					
Prazo de entrega: 10 dias					
Validade Proposta:	30 dias	Micro empresa / EPP: (X)SIM ()NÃO			
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total
01	Manutenção do telhado da sala de manejo do Setor de Animais de Grande Porte, sem fornecimento de materiais. Estrutura de três águas. Substituição de todas as ripas, substituição de caibros defeituosos e substituição de telhas tipo francesa por telhas tipo plan. Metragem do telhado comprimento 23,5m x 17 m de largura. A distância das madeiras que serão substituídas deve seguir o espaçamento necessário para instalação das telhas e garantir resistência da estrutura. Construção de 08 colunas de 20cm x 25cm e 3,2m de altura por coluna e base de sustentação com radie (sapatas) de 70cm x 70cm e espessura 15cm em alvenaria e ferragem 3/8".	Serviço	01	R\$58.7000,00	R\$58.7000,00
TOTAL				-	

OBSERVAÇÕES:

1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo médio de 10 (dez) a 20 (vinte) dias úteis, a contar da entrega do material e mediante Nota Fiscal devidamente atestada por responsável do Ifes.
2. No preço proposto, já deverão estar inclusos todos os custos de entrega e/ou prestação de serviço, tais como: impostos, FRETE, contribuições sociais, lucro, etc.
3. A empresa deve estar em dia com o INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Email: licitacao.st@ifes.edu.br

4. O não cumprimento da obrigação poderá acarretar penalizações conforme legislação vigente.
5. Empresas optantes pelo simples, deverão apresentar a Declaração juntamente com documento de cobrança.
6. O material deverá ser entregue no almoxarifado do Ifes - Campus Santa Teresa: Rodovia ES 080 KM 21 São João de Petrópolis 29.660-000 Santa Teresa - ES.

Assinatura / Carimbo

Santa Teresa - 07/03 de 2025.
Luisa Ledian Gonçalves SETE DE MARÇO

PESQUISA DE PREÇOS N° 27/2025 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/03/2025 15:45)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIAKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 27, ano: 2025,
tipo: **PESQUISA DE PREÇOS**, data de emissão: 25/03/2025 e o código de verificação: **1164a5b9b8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Email: licitacao.st@ifes.edu.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da empresa: Orlando Almeida dos Santos					
CNPJ: 42.851.290.0001-27					
Telefone: 27 99729-9070					
E-mail: orlandoalmeida82gmail.com					
Responsável: Orlando Almeida dos Santos					
Prazo de entrega: 15 dias					
Validade Proposta:	30 dias	Micro empresa / EPP: (X)SIM ()NÃO			
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total
01	Manutenção do telhado da sala de manejo do Setor de Animais de Grande Porte, sem fornecimento de materiais. Estrutura de três águas. Substituição de todas as ripas, substituição de caibros defeituosos e substituição de telhas tipo francesa por telhas tipo plan. Metragem do telhado comprimento 23,5m x 17 m de largura. A distância das madeiras que serão substituídas deve seguir o espaçamento necessário para instalação das telhas e garantir resistência da estrutura. Construção de 08 colunas de 20cm x 25cm e 3,2m de altura por coluna e base de sustentação com radie (sapatas) de 70cm x 70cm e espessura 15cm em alvenaria e ferragem 3/8".	Serviço	01	R\$59.5000,00	R\$59.5000,00
TOTAL					-

OBSERVAÇÕES:

1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo médio de 10 (dez) a 20 (vinte) dias úteis, a contar da entrega do material e mediante Nota Fiscal devidamente atestada por responsável do Ifes.
2. No preço proposto, já deverão estar inclusos todos os custos de entrega e/ou prestação de serviço, tais como: impostos, FRETE, contribuições sociais, lucro, etc.
3. A empresa deve estar em dia com o INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Email: licitacao.st@ifes.edu.br

4. O não cumprimento da obrigação poderá acarretar penalizações conforme legislação vigente.
5. Empresas optantes pelo simples, deverão apresentar a Declaração juntamente com documento de cobrança.
6. O material deverá ser entregue no almoxarifado do Ifes - Campus Santa Teresa: Rodovia ES 080 KM 21 São João de Petrópolis 29.660-000 Santa Teresa - ES.

Assinatura / Carimbo

Abdo Kheilo

LINHARES, 14 de MAIÇO de 2025.

PESQUISA DE PREÇOS Nº 28/2025 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/03/2025 15:45)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 28, ano: 2025, tipo: **PESQUISA DE PREÇOS**, data de emissão: 25/03/2025 e o código de verificação: **f49e5dd5fd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Email: licitacao.st@ifes.edu.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da empresa: Jaqueline Freitas Lisboa Rocha					
CNPJ: 50.310.865/0001-22					
Telefone: 27 99839-5845					
E-mail: marcosrocha2807@gmail.com					
Responsável: Jaqueline Freitas Lisboa Rocha					
Prazo de entrega: 12 dias					
Validade Proposta:	30 dias	Micro empresa / EPP: (X)SIM ()NÃO			
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V.Total
01	Manutenção do telhado da sala de manejo do Setor de Animais de Grande Porte, sem fornecimento de materiais. Estrutura de três águas. Substituição de todas as ripas, substituição de caibros defeituosos e substituição de telhas tipo francesa por telhas tipo plan. Metragem do telhado comprimento 23,5m x 17 m de largura. A distância das madeiras que serão substituídas deve seguir o espaçamento necessário para instalação das telhas e garantir resistência da estrutura. Construção de 08 colunas de 20cm x 25cm e 3,2m de altura por coluna e base de sustentação com radie (sapatas) de 70cm x 70cm e espessura 15cm em alvenaria e ferragem 3/8".	Serviço	01	R\$58.0000,00	R\$58.0000,00
TOTAL					-

OBSERVAÇÕES:

1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo médio de 10 (dez) a 20 (vinte) dias úteis, a contar da entrega do material e mediante Nota Fiscal devidamente atestada por responsável do Ifes.
2. No preço proposto, já deverão estar inclusos todos os custos de entrega e/ou prestação de serviço, tais como: impostos, FRETE, contribuições sociais, lucro, etc.
3. A empresa deve estar em dia com o INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Email: licitacao.st@ifes.edu.br

4. O não cumprimento da obrigação poderá acarretar penalizações conforme legislação vigente.
5. Empresas optantes pelo simples, deverão apresentar a Declaração juntamente com documento de cobrança.
6. O material deverá ser entregue no almoxarifado do Ifes - Campus Santa Teresa: Rodovia ES 080 KM 21 São João de Petrópolis 29.660-000 Santa Teresa - ES.

Jaqueline Freitas Barbosa Rocha
Assinatura / Carimbo

Linhares, 25 de Março de 2025.

PESQUISA DE PREÇOS Nº 29/2025 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/03/2025 15:45)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 29, ano: 2025, tipo: **PESQUISA DE PREÇOS**, data de emissão: 25/03/2025 e o código de verificação: **a0246b7358**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Endereço: Rodovia ES 080, Km 93, São João de Petropolis, Santa Teresa - ES - CEP: 29.660-000
Telefone: (27) 3259-7847

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇO – 23156.00592/2025-58

Item	Descrição detalhada	UNID	Quant	ORLANDO ALMEIDA DOS SANTOS		L1G SERVIÇOS LTDA		JAQUELINE FREITAS LISBOA		MENOR VALOR	MENOR VALOR TOTAL
				CNPJ: 42.851.290/0001-27		CNPJ: 51.142.561/0001-66		CNPJ: 50.310.865/0001-22			
				Data: 14/03/2025		Data: 14/03/2025		Data: 25/03/2025			
				Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total		
1	Manutenção do telhado da sala de manejo do Setor de Animais de Grande Porte, sem fornecimento de materiais. Estrutura de três águas. Substituição de todas as ripas, substituição de caibros defeituosos e substituição de telhas tipo francesa por telhas tipo plan. Metragem do telhado comprimento 23,5m x 17 m de largura. A distância das madeiras que serão substituídas deve seguir o espaçamento necessário para instalação das telhas e garantir resistência da estrutura. Construção de 08 colunas de 20cm x 25cm e 3,2m de altura por coluna e base de sustentação com radie (sapatas) de 70cm x 70cm e espessura 15cm em alvenaria e Ferragem 3/8”	SERVIÇO	1	R\$ 59.500,00	R\$ 59.500,00	R\$ 58.700,00	R\$ 58.700,00	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00
				TOTAL R\$	R\$ 59.500,00	TOTAL R\$	R\$ 58.700,00	TOTAL R\$	R\$ 58.000,00	TOTAL	R\$ 58.000,00

Observações:

1. Planilha elaborada com base na IN 65 DE 0707/2021

SANTA TERESA, 25/03/2025

Márcio Oliveira Franskoviaky
Coordenadoria de Licitações e Compras

PLANILHA Nº 15/2025 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/03/2025 15:45)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 15, ano: 2025,
tipo: **PLANILHA**, data de emissão: 25/03/2025 e o código de verificação: **0bf9645490**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

DESPACHO Nº 33/2025 - STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 25 de march de 2025.

Processo 23156.000606/2025-33

Assunto: MANUTENÇÃO DA COBERTURA DA SALA DE MANEJO DE SETOR DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

À Diretoria de Administração e Planejamento do Ifes *campus* Santa Teresa,

A Coordenadoria de Licitação e Compras encaminha o presente processo com o levantamento de preços do serviço descrito no DFD, conforme preconiza a Instrução Normativa 65, de 07/07/2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo adotado na realização da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Informamos que na planilha estimativa constante no documento nº 09, encontra-se a análise crítica dos preços obtidos.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 25/03/2025 15:45)

MARCIO OLIVEIRA FRANSKOVIKY

COORDENADOR - TITULAR

STA-CLC (11.02.30.06.01.05)

Matrícula: 1970817

Processo Associado: 23156.000606/2025-33

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 33, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 25/03/2025 e o código de verificação: **ba110f829d**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

DESPACHO Nº 224/2025 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 25 de march de 2025.

Trata-se o processo em epígrafe de contratação de empresa para a remoção/confecção de telhado, para atender à Coordenadoria Geral de Gestão de Campo do Ifes Campus Santa Teresa.

Em cumprimento às disposições legais, foi elaborada a consulta de preços, que se encontra expressa na Planilha Estimativa (documento nº 09).

Para cumprimento das formalidades legais, restituo o processo à Coordenadoria Geral de Gestão de Campo para elaboração do Termo de Referência nos termos da Lei 14.133/2021, com o menor valor apurado e devolução à Diretoria de Administração e Planejamento para as providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 25/03/2025 17:11)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.000606/2025-33

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **224**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/03/2025** e o código de verificação: **df34a4a470**

Termo de Referência 20/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2025	158426-IFES - CAMPUS SANTA TERESA	GIACOMO LUIZ DOS SANTOS SPERANDIO	26/03/2025 09:11 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		23156.000606/2025-33

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para manutenção com fornecimento de materiais em motosserras e roçadeiras do IFES Campus Santa Teresa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Manutenção do telhado da sala de manejo do Setor de Animais de Grande Porte, sem fornecimento de materiais. Estrutura de três águas. Substituição de todas as ripas, substituição de caibros defeituosos e substituição de telhas tipo francesa por telhas tipo plan. Metragem do telhado comprimento 23,5m x 17 m de largura. A distância das madeiras que serão substituídas deve seguir o espaçamento necessário para instalação das telhas e garantir resistência da estrutura. Construção de 08 colunas de 20cm x 25cm e 3,2m de altura por coluna e base de sustentação com radie (sapatas) de 70cm x 70cm e espessura 15cm em alvenaria e ferragem 3/8”.	19224	Serv.	01	R\$58.000,00	R\$58.000,00

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).
- 1.3. Não será necessário a emissão de Termo de Contrato para a prestação dos serviços. O contrato será substituído pela Nota de Empenho de serviços.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10838653000106-0-000013/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2024;
- III) Id do item no PCA: 144;
- IV) Classe/Grupo: 545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ;
- V) Identificador da Futura Contratação: 158426-123/2025.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada para manutenção sem fornecimento de materiais em cobertura da sala de manejo do setor de Animais de Grande Porte.

3.2. A contratação de empresa especializada para a manutenção sem fornecimento de materiais em cobertura da sala de manejo do setor de Animais de Grande Porte, se dá para preservar a durabilidade da estrutura e dos equipamentos naquele local abrigados. Também é fundamental para garantir a segurança dos animais, dos alunos e dos profissionais envolvidos. É importante ressaltar que a referida manutenção, promoverá e minimizará o estresse e riscos de lesões tanto para os animais como para as pessoas, além de proporcionar o bem-estar animal e a conformidade com as práticas éticas de manejo do gado, garantindo o atendimento e desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão diariamente planejados no Campus Santa Teresa.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá cumprir as normas de segurança aplicáveis para o tipo de serviço, sendo responsável por toda a mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

4.2 A contratação também requer que a empresa contratada exerça práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, que Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, principalmente na aquisição e descarte de peças e suprimentos.

4.3. Desse modo, deverão ser adotadas, sem prejuízo aos demais normativos, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber:

4.3.1. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

4.3.2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021..

Vistoria

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços foi realizada para apresentação das propostas de preços, sendo imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. Foi assegurado ao interessado a realização de vistoria prévia.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: A partir da emissão e recebimento da nota de empenho, a empresa terá 60 (sessenta) dias para execução dos serviços sem fornecimento dos materiais.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados em local indicado pela contratada e com prévia concordância e autorização da contratante.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho.

6.2. Após o recebimento do empenho, a Contratada e a Contratante deverão executar fielmente suas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021. Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador Geral de Gestão de Campo do Campus Santa Teresa, que atestará a Nota fiscal de prestação dos serviços após a conclusão, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela nota de empenho.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

7.2. A aferição da execução do objeto para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Vistoria da estrutura, que deverá estar em conformidade com a descrição do objeto e com o as plantas baixas apresentadas nos anexos.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo Coordenador de Serviços Auxiliares e Transportes do Campus, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços.

7.4.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo Coordenador de Tecnologia da Informação, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

7.5.1. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato do serviço.

7.5.2. Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.21.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total da contratação é de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

9.2. As pesquisas de preço foram realizadas diretamente com empresas especializadas no área do objeto deste Termo de Referência conforme consta apensado ao processo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 231763/158426;
- II) Fonte de Recursos: 100000000000;
- III) Programa de Trabalho: 12363501220RL0032;
- IV) Elemento de Despesa: 33903900;
- V) Plano Interno: F20RLP01STP.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GIACOMO LUIZ DOS SANTOS SPERANDIO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/03/2025 às 09:11:13.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6/2025 - STA-CGGC (11.02.30.06.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/03/2025 12:41)

VICTORIO BIRCHLER TONINI

COORDENADOR - TITULAR

STA-CGGC (11.02.30.06.02)

Matrícula: 1213624

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2025, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: 26/03/2025 e o código de verificação: **41ea507687**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE CAMPO**

DESPACHO Nº 8/2025 - STA-CGGC (11.02.30.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 26 de march de 2025.

À Diretoria de Administração e Planejamento.

De acordo com despacho constante no documento nº 11, a Coordenadoria Geral de Gestão de Campo informa acerca da elaboração do Termo de Referência, documento nº 12, conforme solicitado e restitui para sequencia nos trâmites processual.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 26/03/2025 16:17)

VICTORIO BIRCHLER TONINI

COORDENADOR - TITULAR

STA-CGGC (11.02.30.06.02)

Matrícula: 1213624

Processo Associado: 23156.000606/2025-33

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/03/2025** e o código de verificação: **d95854568f**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

DESPACHO Nº 230/2025 - STA-DIAPL (11.02.29.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 26 de march de 2025.

Trata-se o processo em epígrafe de contratação de empresa para a remoção/confecção de telhado, para atender à Coordenadoria Geral de Gestão de Campo do Ifes Campus Santa Teresa.

Em cumprimento às disposições legais, foi elaborada a consulta de preços, que se encontra expressa na Planilha Estimativa (documento nº 09).

Considerando as especificidades da contratação, que exige conhecimento: da estrutura do telhado (tipo de madeira, inclinação e altura do telhado, tipo de telha a ser removida, tipo de telha a ser instalada, tipo de ripa a ser removida e tipo de ripa a ser instalada) e do local da execução dos serviços (local para deposição das telhas e ripas a serem retiradas e local onde o Ifes Campus Santa Teresa depositará as telhas e ripas novas), que influenciam a execução dos serviços; a Diretoria de Administração e Planejamento recomenda a contratação utilizando a proposta mais vantajosa apresentada pelos fornecedores que visitaram o Campus para apresentação do orçamento (documentos nº 06-08).

Nesse sentido, considerando os princípios da eficiência, da eficácia, da economicidade, da celeridade, da legalidade e do interesse público, a Diretoria de Administração e Planejamento recomenda a contratação direta na modalidade de Dispensa Eletrônica sem disputa, nos termos da Lei 14.133/2021.

Uma vez cumpridas as formalidade legais, recomenda-se a contratação dos serviços, submetendo a demanda à aprovação da Direção Geral, com a informação sobre os dados orçamentários da unidade para custear a despesa:

- Elemento de Despesa: 33903900;
- Plano de Trabalho: 12363501220RL0032;
- PTRES: 231763;
- PI: F20RLP01STP;
- Fonte: 1000000000.

(Assinado digitalmente em 26/03/2025 17:02)

THIAGO LOPES ROSADO

DIRETOR - TITULAR

STA-DIAPL (11.02.29.06)

Matrícula: 1654708

Processo Associado: 23156.000606/2025-33

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
230, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/03/2025** e o código de verificação: **399977fdf0**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
STA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL**

DESPACHO Nº 226/2025 - STA-GABDG (11.02.29.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Teresa-ES, 31 de march de 2025.

À Coordenadoria de Licitação e Compras – CLC,

Trata-se o processo em epígrafe de contratação de empresa para a remoção /confeção de telhado, para atender à Coordenadoria Geral de Gestão de Campo do Ifes Campus Santa Teresa.

A Diretoria-Geral, considerando a manifestação da Diretoria de Administração e Planejamento em seu despacho nº 230/2025 ser realizada na modalidade de Dispensa Eletrônica **sem disputa**, nos termos da Lei 14.133/2021, declaro em cumprimento ao Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o objeto da despesa constante do presente processo encontra-se amparado pelos recursos orçamentários de 2025 com a devida adequação orçamentária conforme disposto na LOA (Lei Orçamentária Anual).

Atesto a disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa, conforme dados abaixo:

Elemento de Despesa: 33903900;
Plano de Trabalho: 12363501220RL0032;
PI: F20RLP01STP;
PTRES: 231763 ;
Fonte: 10000000000.

Encaminhamento para providências necessárias.

(Assinado digitalmente em 01/04/2025 19:07)

EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA

DIRETOR - TITULAR

STA (11.02.29)

Matrícula: 2156961

Processo Associado: 23156.000606/2025-33

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
226, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **31/03/2025** e o código de verificação: **91c6822f00**